ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

Assembleia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI N° 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. TOVAR		**PARTIDO** PSDB
EMENDA Nº 170	**TIPO DE EMENDA** APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	**DATA** 11/11/2024

INCLUSÃO

Órgão: 06000 Ministério Público
Unidade Orçamentária: 06101 Ministério Público
Programa/Ação: 5046 4219- Programa de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado / Serviços de Informatização
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 03.126
GND:03
Mod. 90
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

[Meta Específica]: Fortalecer o programa acima com os recursos discriminados para o custeio em prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Mod. 99
IU. 0
RP 2
Esf. F
Fte: 1.500
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICATIVA

A modernização dos serviços de Tecnologia da Informação (TI) no Ministério Público da Paraíba (MPPB) é uma necessidade premente para atender às crescentes demandas da sociedade e melhorar a eficiência na prestação de serviços públicos. A evolução constante da tecnologia e o aumento do volume de dados processados diariamente pelo MPPB exigem a implementação de soluções tecnológicas robustas, seguras e inovadoras, que garantam uma atuação mais ágil e eficaz em todas as suas áreas de atuação. Pelo exposto, justifica-se a destinação deste recurso.

Assinatura do Autor:

TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual